

## DECRETO Nº. 014/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 848/2014 de 11 de novembro de 2014.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 607.676,03 (Seiscentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. Serv. de Assistência a Saúde</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 192	303	190.000,00
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 218	497	11.500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 223	497	2.750,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 227	495	30.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica - 231	303	85.000,00
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. Hospital Munic. São Matheus</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 238	303	150.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 241	303	41.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica - 251	303	22.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica - 2366	496	53.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>585.450,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>10</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0029.2021</b>	<b>Manut. Fundo Munic. Assist. Social</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 164 s	934	7.226,03
<b>08.244.0009.2022</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão de Ação Social</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 151	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.226,03</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
------------------------	-------	------------

<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. Serv. de Assistência a Saúde</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 191	000	331.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr.Terc.-206	303	85.000,00
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 217	495	30.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 228	497	8.750,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 234	497	5.500,00
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. Hospital Munic. São Matheus</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 237	000	50.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr.Terc.-246	000	22.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr.Terc.-248	496	53.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>585.450,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0009.2022</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão de Ação Social</b>		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica - 154	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

#### Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – Suas – Exerc. Anterior	7.226,03
<b>TOTAL</b>		<b>7.226,03</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 18 de maio de 2015

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -